

*Aprovado por unanimidade
em 30/10/78
Pereira
Secretário
Pereira Segalini*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

*Concordo com
o presente Projeto
em 30.10.78
Pereira Segalini*

PROJETO DE LEI Nº 270/78

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
UMA ÁREA DE TERRAS PARA A CONSTRUÇÃO
DE UMA ESCOLA, -E ABERTURA DE RUAS AD-
JACENTES .

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de
Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executi-
vo a adquirir uma área de terras de 5.400 m² (cinco mil e
quatrocentos metros quadrados) para a construção de uma es-
cola de 1º grau e uma área de 6.524 m² (Seis mil quinhem -
tos e vinte e quatro mestros quadrados) para abertura de
ruas adjacentes a construção da escola, perfazendo uma área
total de 11.924 m² (Onze mil novecentos e vinte e quatro /
metros quadrados), pela importância de CR\$ 180.000,00 (Cento
e oitenta mil cruzeiros), área esta de propriedade do Sr.
Arduino Tapparo, localizada nesta cidade, constituída de parte
da quadra 19 da planta da cidade, medindo 90 metros de frente
à Rua Pinheiro Machado, lado ímpar, por 60 metros de extensão
da frente ~~aps~~ fundos por ambos os lados e 90 metros de fundos
e áreas adjacentes à quadra 19 da planta da cidade, destinada
a abertura de ruas previstas no Plano Diretor.-

Art. 2º Servirá para cobertura da presente
despesa a Rubrica Orçamentária 0700 - Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 0703- Setor de Ruas e
Avenidas.

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.1.0. Aquisição de Imóveis.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA

Bassano RS 24 de outubro de 1978